



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 1-2

**I – DO OBJETO**

1.1. Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços (aluguel e montagem) de arquibancadas e torres na Rua Barão de Madalena, durante o evento “Carnaval 2019” a ser realizado na Sede deste Município no período de 01 a 05 de março de 2019 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme termos e condições constantes no presente Projeto Básico.

**II – DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1. Quadro detalhado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. LOCAÇÕES
01	Arquibancada c/ 04 degraus, medido 80m de comprimento (linear) e grades laterais/superior de proteção, medindo 1,80m de altura do guarda-corpo, incluindo mão de obra (montagem e desmontagem).	01	05 DIAS
02	Torres (com os locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Defesa Civil ao longo da Av. Barão de Santa Maria Madalena), onde seguranças farão vigílias de locais estratégicos a fim de auxiliar no apoio do desempenho do trabalho dos seguranças para melhor atender aos foliões e transeuntes;	04	05 DIAS

**2.2 – Observações:**

**Obs.1:**

**Será de responsabilidade da contratada todos os encargos inerentes à prestação dos serviços em epígrafe como: mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos, hospedagem, impostos, transporte, alimentação e outros que possam originar da presente contratação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.**

**III – JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando as necessidades de realização das ações desta Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, o presente Projeto tem a finalidade de viabilizar a Contratação de empresa para prestação de serviços (aluguel e montagem) de arquibancada e torres, durante o evento “Carnaval 2019” a ser realizado na Sede deste Município, na Rua Barão de Madalena, no período de 01 a 05 de março de 2019 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e demais ações. Esclarecemos que o quantitativo por item solicitado foi tomado por base à demanda de anos anteriores baseado no número de destes eventos realizados por esta municipalidade e no que diz respeito ao atendimento dos serviços a mesma atendeu satisfatoriamente.

**IV – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA**

4.1. Valor total estimado por extenso: Vide Termo de Referência.

**PLANILHA – VIDE TERMO DE REFERÊNCIA COM OS VALORES POSTERIORMENTE LEVANTADOS.**

**\* A marca citada serve apenas como referência.**

4.1.1. Os valores acima foram estimados pela Divisão de Compras, com base em orçamentos enviados por empresas, os quais se encontram anexados ao Processo do Edital deste Pregão Presencial, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.

4.1.2. Em que pese, caso o valor estimado de alguns itens for abaixo de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), após realizada ampla pesquisa de mercado verificará que, do total das empresas pesquisadas, há uma distribuição nas diversas potencialidades, aumentando, assim, o alcance e a participação de todas as empresas. Contudo serão assegurados às MEs/EPPs/MEIs todos os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 1-2

privilégios estabelecidos nas Leis Complementares 123/2006 e 155/2016 e alterações posteriores e Lei Municipal 1458 de 22 de junho de 2009.

**V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. Da aceitação:** será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

**VI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**6.1.** Os serviços serão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.

**6.2.** Qualquer contato entre a empresa vencedora e a Secretaria Municipal de Turismo, deverá ser efetuada na **INSTITUIÇÃO**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone (22) 2561-3303.**

**6.3.** Os serviços a serem executados, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

**6.4. A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.**

**6.5.** A execução dos serviços será efetuada em conformidade com este Projeto e contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

**6.6.** Não serão pagos os serviços executados em locais diferentes do mencionado no item **6.1** ou a pessoas não autorizadas.

**6.7.** O recebimento será feito em duas etapas:

**6.7.1. Recebimento provisório:**

a) A Comissão/Servidor designado fará o recebimento do(s) serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota(s) Fiscal(is), fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**6.7.2. Recebimento definitivo:**

a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados em conformidade com o exigido neste Projeto Básico e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**6.8.** Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da prestação dos serviços na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

**6.9.** Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

**6.10.** Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer serviço(s), equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Projeto Básico.**

**VII - DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os serviços adjudicados serão recebidos por Servidor da Secretaria Municipal de Turismo.

**VIII – DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA**

**8.1.** A proposta deverá conter prazo de validade mínima de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, ordem de início e/ou assinatura do contrato, sendo também o mesmo prazo de vigência do mesmo.

**IX – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

**9.1.** A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Turismo após conferência das especificações contidas na Nota Fiscal e da nota de Empenho.

**X – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** Os recursos para a contratação dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, possuem dotação orçamentária própria e será através do Elemento de Despesa – 2369500412.412000.33.90.39(Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica), código cetil 317 - Royalties.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 1-2

**XI – DO PAGAMENTO**

**11. 1. O pagamento será realizado**, em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação do gestor do contrato.

**XII - DEVERES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

- a) executar os serviços, objeto do presente Projeto, no prazo solicitado pelo Gestor do referido CONTRATO;
- b) responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, quando for o caso;
- c) substituir às suas expensas, **imediatamente**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, o(s) equipamento(s), caso se constate, defeitos de funcionamento ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital para realização dos serviços em epígrafe, dentre outros;
- d) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) executar os serviços conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- h) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no item 6.1.
- i) A CONTRATADA se obriga a respeitar toda legislação vigente pertinente à matéria.
- j) A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, uniformes e equipamentos EPI'S de seus funcionários e tudo o mais que for necessário à realização dos serviços, sem nenhum ônus além do acordado neste instrumento.

**XIII - DEVERES DO CONTRATANTE**

**13.1.** Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

**XIV – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

14.1 – Apresentar a Certidão atualizada e vigente para o presente exercício de registro da empresa licitante no Conselho Regional competente, neste caso o CREA, sendo necessário visto do CREA/RJ caso a empresa licitante seja de outro Estado. Esta Certidão deverá estar em conformidade com o Contrato Social ou documento similar, no que tange o objeto, valor do capital social entre outros.

14.2 - Apresentar a Certidão atualizada e vigente para o presente exercício de registro do Profissional responsável pela empresa licitante no certame em epígrafe (CREA do Engenheiro).

14.3 - Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação e por toda extensão da vigência desta contratação, profissional (is) de nível superior, comprovando documentalmente ser detentor (es) de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade(s) Técnica(s) de serviço(s) executada(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/RJ ou anotação(ões) de responsabilidade técnica de serviços executados.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena**

**PROJETO BÁSICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 1-2**

14.3.1 - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado e/ou da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA e/ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços e/ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico, sempre registrado em cartório competente, entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

14.3.2 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

14.5- A empresa contratada para executar os serviços em epígrafe, deverá atender todas as Normas de Segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIPI).

**XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) Ficará por conta da CONTRATADA todo o ônus com o transporte e instalação dos equipamentos em epígrafe, sendo dispostos no espaço físico do local do Evento, atendendo as especificações desta Secretaria.

2) A Apresentação das ART's, bem como dos teste(s) de carga pela prestadora dos serviços mencionados referentes aos equipamentos em epígrafe deverão estar disponíveis sempre que solicitado, no prazo e na forma definida pela CONTRATANTE, após o empenhamento e posterior agendamento do evento. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE Cópia das ART's de todos os equipamentos, conforme informado anteriormente, sendo certo, que as cópias das referidas ART's deverão compor o processo de pagamento.

3) Os equipamentos em questão deverão estar montados com 24h de antecedência a data de início dos Eventos em epígrafe, para inspeção e teste dos mesmos, e disponíveis para atender as necessidades desta Secretaria, a partir das 10:00h da data de início do Evento em epígrafe, e deverão estender-se até as 10:00h do dia posterior ao final do Evento.

4) Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, mão de obra especializada, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços a serem realizados, isentando a contratante de quaisquer ônus.

5) Quaisquer marcas indicadas no quadro acima foram colocadas pelo requisitante somente como referência para o perfeito reconhecimento do produto solicitado, de modo que os licitantes cotem produtos de qualidade semelhante ou o indicado.

**Secretaria Municipal de Turismo**